



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 535 /2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sr^a. **Sebastiana de Paula Teixeira Pereira**, de acordo com inciso 3º do art.12 da Lei Municipal 717/2025, do cargo eletivo de Diretor (a) Escolar DEM -1, na Escola Municipal “Professor Eduardo Pereira Calado”, lotada na Gerência Municipal de Educação - GEMED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2026, revogados as disposições em contrário em Especial a Portaria nº 166/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 536/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sr^a. **Rosangela Melquiades**, de acordo com inciso 3º do art.12 da Lei Municipal 717/2025, do cargo eletivo de Diretor (a) Escolar DEM -1, no Centro de Educação Infantil “Luan Kaiber Miranda”, lotada na Gerência Municipal de Educação - GEMED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2026, revogados as disposições em contrário em Especial a Portaria nº 165/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº537/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a Revogação de férias de servidor efetivo de acordo com a Lei Complementar nº 27/2024 e dá outras providências”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Revogar os 20 (vinte) dias de férias regulamentares do servidor Sr. **Rafael Junio Alves de Souza**, efetivo Auxiliar de Conservação e Reparos e designado para o cargo de Diretor de Patrimônio, no período de gozo de 06 de agosto a 25 de agosto de 2026, conforme Portaria nº 525/2026, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 538/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder, conforme o art. 84 da Lei Complementar nº 27/2004, **20** (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **Rafael Junior Alves de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Conservação e Reparos e designado para o cargo de Diretor de Patrimônio conforme portaria 26/2026, referente ao período aquisitivo de **01/03/2024 á 28/02/2025**, a serem usufruídos 10 dias no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, e 10 dias no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, lotado na Gerência Municipal de Administração e Finanças – **GEMAF**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 541/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Solange Conceição dos Santos**, efetiva no cargo de Auxiliar de Conservação e Reparos, com período aquisitivo de 18/07/2025 a 17/07/2026, sendo a férias de 01/09/2026 a 30/09/2026, lotada na Gerência Municipal de Educação – GEMED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 542/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos, efetiva no cargo de Auxiliar de Cozinha e Limpeza, cedida para o Ponto de Inclusão Digital, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com o período aquisitivo de 10/10/2024 á 09/10/2025, sendo as férias de 10/09/2026 á 09/10/2026, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 543/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Mirian Tereza Couto Ribeiro**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com os períodos aquisitivos de 17/07/2024 a 16/07/2025, sendo as férias de 03/08/2026 á 01/09/2026, lotada na Gerência Municipal de Saúde – GEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 06 dias do mês de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 544/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Diretor Escolar da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o resultado do Processo de Escolha para Diretor Escolar, realizado nos termos da Lei Municipal nº 717, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando a formação da lista tríplice encaminhada pelo Conselho Municipal de Educação;

Considerando a escolha efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 717/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sebastiana de Paula Teixeira Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer a função de Diretora Escolar (DEM-1) na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, vinculado à Gerência Municipal de Educação – GEMED, com percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 035/2010, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 133/2026 e da Lei Municipal nº 717/2025.

Art. 2º A nomeação decorre da conclusão do Processo de Escolha para Diretor Escolar, realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 717/2025, mediante escolha da nomeada dentre os candidatos integrantes da lista tríplice encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 05 dias do mês de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 545/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o resultado do Processo de Escolha para Diretor Escolar, realizado nos termos da Lei Municipal nº 717, de 17 de dezembro de 2025;

Considerando a formação da lista tríplice encaminhada pelo Conselho Municipal de Educação;

Considerando a escolha efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 717/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Rosangela Melquiades, ocupante do cargo efetivo de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer a função de Diretora Escolar (DEM-1) do Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, vinculado à Gerência Municipal de Educação – GEMED, com percepção da gratificação correspondente a 10% (dez por cento), prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 035/2010, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 133/2026 e da Lei Municipal nº 717/2025.

Art. 2º A nomeação decorre da conclusão do Processo de Escolha para Diretor Escolar, realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 717/2025, mediante escolha da nomeada dentre os candidatos integrantes da lista tríplice encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 05 dias do mês de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080.



Eu IRANI DOS SANTOS portadora do CPF 009.416.811-30,
OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR E CONSERVAÇÃO E
REPAROS VENHO POR MEIO DESTE PEDIR MINHA
EXONERAÇÃO POR MOTIVOS PESSÓIS.

NOVO HORIZONTE DO SUL -MS 10/08/2026

Irani dos Santos

IRANI DOS SANTOS
CPF 009.416.811-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 036/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria técnica veicular da frota utilizada no transporte escolar e no transporte coletivo de passageiros vinculado à Gerência Municipal de Educação, compreendendo a realização das inspeções técnicas e a emissão dos respectivos laudos e certificados, em conformidade com a ABNT NBR 17075:2022, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas do DETRAN/MS, do FNDE e demais normas aplicáveis, visando garantir a segurança, a regularidade e a aptidão dos veículos para a prestação dos serviços.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

EMPRESA: ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.100.819/0001-78

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

Novo Horizonte do Sul – MS, 10 de agosto de 2026.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.08.10 13:33:45
-04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa **ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.100.819/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria técnica veicular da frota utilizada no transporte escolar e no transporte coletivo de passageiros vinculado à Gerência Municipal de Educação, compreendendo a realização das inspeções técnicas e a emissão dos respectivos laudos e certificados, em conformidade com a ABNT NBR 17075:2022, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas do DETRAN/MS, do FNDE e demais normas aplicáveis, visando garantir a segurança, a regularidade e a aptidão dos veículos para a prestação dos serviços.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 10 de agosto de 2026.

ASSINAM: EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA/GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARTE **CONTRATANTE** – MANASSER DOS SANTOS CAETANO/ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA - PARTE **CONTRATADA**.

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 36/2026
	Nº Processo: 89/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA VEICULAR DA FROTA UTILIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR E NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS VINCULADO À GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES TÉCNICAS E A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS E CERTIFICADOS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 17075:2022, O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), AS NORMAS DO DETRAN/MS, DO FNDE E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A REGULARIDADE E A APTIDÃO DOS VEÍCULOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LT

Cnpj/Cpf: 36.100.819/0001-78 Insc. Estadual: Não informado

Endereço: TAMANDARE,3758 - VILA NASSER Município: Novo Horizonte do Sul-MS

Telefone: 6796031898 E-mail: dpfiscal.ortecap@gmail.com

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	VISTORIA/INSPEÇÃO VEICULAR NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA, SISTEMAS E COMPONENTES DE UM VEICULO, REALIZADO DE FORMA VISUAL E MECANIZADA, COM A FINALIDADE DE CONSTATAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA QUE SEJA PERMITIDA SUA CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. O VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCOLARES DEVERÁ SER SUBMETIDO À INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NOS PADRÕES DA PORTARIA DO DETRAN-MS Nº 170/2024 DO DETRAN/MS, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. - VISTORIA/INSPEÇÃO VEICULAR NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA, SISTEMAS E COMPONENTES DE UM VEICULO, REALIZADO DE FORMA VISUAL E MECANIZADA, COM A FINALIDADE DE CONSTATAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA QUE SEJA PERMITIDA SUA CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. O VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCOLARES DEVERÁ SER SUBMETIDO À INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NOS PADRÕES DA PORTARIA DO DETRAN-MS Nº 170/2024 DO DETRAN/MS, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.		SERV	22,000	R\$450,00	R\$9.900,00

Total do Participante: R\$ 9.900,00

Total Geral: R\$ 9.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 549/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **CAMILA MONTEIRO DIAS**, matrícula nº **5729**, Gerência Municipal de Educação, para o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria técnica veicular da frota utilizada no transporte escolar e no transporte coletivo de passageiros vinculado à Gerência Municipal de Educação, compreendendo a realização das inspeções técnicas e a emissão dos respectivos laudos e certificados, em conformidade com a ABNT NBR 17075:2022, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas do DETRAN/MS, do FNDE e demais normas aplicáveis, visando garantir a segurança, a regularidade e a aptidão dos veículos para a prestação dos serviços, conforme período vigente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 10 de agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2921>
ID DE RASTREABILIDADE: 081BC29E149A

